



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## ***PORTARIA Nº: 50/2020***

---

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES PÚBLICOS, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Lucas Brandelero dos Santos**, Secretário de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

**Art. 2º** - Instituir como Fiscal da Ata de Registro de Preços a Senhora **Elizana Muzzolon**, Professora do Município de Cantagalo/PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 11 de agosto de 2020.

**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**PORTARIA Nº: 50/2020**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES PÚBLICOS, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Lucas Brandelero dos Santos**, Secretário de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

**Art. 2º** - Instituir como Fiscal da Ata de Registro de Preços a Senhora **Elizana Muzzolon**, Professora do Município de Cantagalo/PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 11 de agosto de 2020.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 9 (nove) horas do dia 14 de setembro do ano de 2020, na Avenida XV de Novembro nº 2413, Sala 4, imóvel da Antiga Unidade Básica de Saúde, ao lado do Ginásio de Esportes no Bairro Cacique Candói em Candói, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto  | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Bairro Pioneiros | Pavimentação em CBUQ | 3.465,15 m²                    | 120 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8002.

Candói, 10 de agosto de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br) - Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 088/2020/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANELSO UBIALLI**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de consultas nas unidades de saúde e no Hospital Municipal do município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, e demais locais a ser (em) determinados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020/PMQI** e seus anexos, sendo:

- **Data de Abertura:** 25/08/2020.
- **Horário:** 09:00 horas.
- **Local:** Setor de Licitações.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [WWW.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://WWW.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 11 de agosto de 2020.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br) - Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2020/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANELSO UBIALLI**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto a aquisição de caixas térmicas com capacidade 18 litros, e bolas de vinil para distribuição as crianças na data de 19 de setembro de 2020 durante a vacinação da poliomielite, através da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
**As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 25/08/2020.**  
**As propostas recebidas serão abertas às 13:00 horas do dia 25/08/2020.** (Horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 11 de agosto de 2020

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro



**Câmara Municipal de Foz do Jordão**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 11/2020**

*Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a servidora Sra. Diovana Bianca de Oliveira, RG nº 13.536.156-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Legislativo Municipal de Foz do Jordão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 10 de 2020.

**DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Foz do Jordão**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 12 DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

*Nomeia a Srta. Bianca Chagas Rodrigues para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar (CC-3, Resolução 03/2017) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, a Srta. Bianca Chagas Rodrigues, RG nº 13.929.717-2, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 11 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 11 de agosto de 2020.

**DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**  
Presidente

Rua São Pedro, 186 – 550xx42-3639-1107  
Foz do Jordão – Paraná – Brasil



**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**RESOLUÇÃO Nº. 05/2020**

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Horizontal aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em razão de aprovação nas avaliações de desempenho em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 37 da Lei Municipal nº 030/2004, Lei 80/2015 art. 20 e 21 do Plano Cargos e Salários do Poder Legislativo e Resolução 03/2016 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**Art. 1º** - Concede Progressão Funcional Horizontal aos integrantes do quadro próprio de servidores detentores de cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista os indicadores de desempenho e as pontuações obtidas individualmente pelos servidores conforme abaixo discriminado, a contar de 04/2018 à 03/2020.

| NOME                    | RG                | CARGO                  | DO NÍVEL/REF | PARA NÍVEL/REF |
|-------------------------|-------------------|------------------------|--------------|----------------|
| Rosane Sampaio Figueira | 1038848121 SSP/RS | Telefonista            | R05          | R06            |
| Josiane T. P. Smaniot   | 88256277 SSP/RS   | Auxiliar S Gerais      | R05          | R06            |
| Andressa Silva da Silva | 77674950 SSP/PR   | Agente Administrativo  | R05          | R06            |
| Nelson Niedzwiedzki     | 47962730 SSP/PR   | Agente Administrativo  | R05          | R06            |
| Graziela Dario Dilger   | 72569679 SSP/PR   | Técnica Contábil       | R05          | R06            |
| Marcos Kapassi          | 88263200 SSP/PR   | Técnica Informática    | R05          | R06            |
| Gilmar Zocche           | 36649356 SSP/PR   | Consultor Legislativo  | R05          | R06            |
| Edenilson Fausto        | 48017045 SSP/PR   | Advogado               | R05          | R06            |
| Joel Cezar de Almeida   | 61601660 SSP/PR   | Oficial Administrativo | R03          | R04            |

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 01/08/2020, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 04 de agosto de 2020.

**Carlos Alberto Machado**  
Presidente



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**Lei nº 1103/2020**

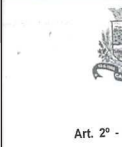
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo-PR APROVOU e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria  
Projeto/Atividade: 20.606.1001.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
Conta: 4725  
Natureza: 3.3.90.34.00.00  
Nome da natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentária na seguinte conta:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Projeto/Atividade: 10.301.0801.2029 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Conta: 2150  
Natureza: 3.3.90.39.00.00  
Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº. 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 11 de agosto de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal